



MATRIZ DE RISCOS

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O mapa de risco da contratação será retratado a seguir, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Contratação Eletrônica, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

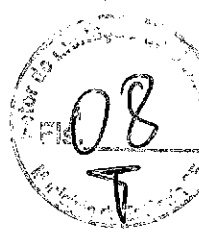
1.2. Para fim de instruir o presente estudo, esta secretaria valeu-se do modelo de matriz abaixo:

MATRIZ DE RISCO

	Muito Alto 5	Médio	Muito Provável	3	Provável	4	Muito Provável	5	Praticamente certo
I	Muito Alto 5	Médio	Muito Provável	3	Provável	4	Muito Provável	5	Praticamente certo
M	Alto 4	Médio	Pouco Provável	2	Pouco Provável	3	Provável	4	Muito Provável
P	Médio 3	Médio	Muito Provável	3	Provável	4	Muito Provável	5	Praticamente certo
A	Médio 3	Médio	Pouco Provável	2	Pouco Provável	3	Provável	4	Muito Provável
C	Baixo 2	Médio	Muito Provável	3	Provável	4	Muito Provável	5	Praticamente certo
T	Baixo 2	Médio	Pouco Provável	2	Pouco Provável	3	Provável	4	Muito Provável
O	Muito baixo 1	Médio	Muito Provável	3	Provável	4	Muito Provável	5	Praticamente certo

PROBABILIDADE

2. FASE DE PLANEJAMENTO





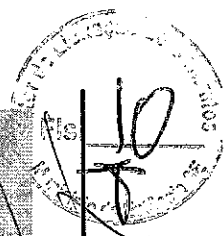
Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Incorreta identificação da demanda;	1. Avaliação prévia da estrutura realizada de forma inadequada às boas normas da arquitetura / engenharia;	1. Instrução processual inadequada;	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	1. Identificar corretamente os setores responsáveis; 1. Enviar profissionais qualificados para avaliação da estrutura.	1. Departamento de Engenharia e Projetos;	1. Quando detectado o erro alertar a real necessidade da demanda, para o responsável, em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.	1. Divisão de Estudos, Documentação e Projetos;
2. Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis;	2. Interpretação equivocada da demanda; 2. Sobrecarga de serviço nos quadros da engenharia;	2. Falta de análise dos instrumentos processuais; 2. Falta de verificação da necessidade a ser atendida; 2. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado;	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	2. Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensa da instrução processual.	2. Departamento de Engenharia e Projetos;	2. Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.	2. Divisão de Estudos, Orçamentos e Projetos;
3. Estudos preliminares incorretos;	3. Designação de equipe insuficientemente capacitada para realização dos estudos;	3. Instrução processual inadequada; 3. Falha no atendimento das necessidades da área demandante;	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	3. Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de técnicos e demais; 3. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto de licitação, de acordo com a legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação;	3. Divisão de Compras e Licitações;	3. Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual;	3. Divisão de Compras e Licitações;
4. Estimativa	4.	4. Falha no	1	4	4	4. Adequado	4.	4. Análise de possibilidade	4. Divisão de

109



Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado;	Dimensionamento incorreto da demanda;	atendimento das necessidades da área demandante do serviço; 4. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão);	(Raro)	(Médio)	(Médio)	levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço; 4. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou redefinição dos objetos; 5. Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado; 5. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou redefinição dos objetos;	Departamento de Engenharia e Projetos;	levantamento da necessidade de apoio em estabelecimento para acessos ou supressões do objeto em questão	Fiscalização de Obras Públicas
5. Fracasso da licitação;	5. Dimensionamento inadequado das condições de execução e requisitos de contratação;	5. Atrasos da execução do objeto com aumento da depreciação da via e indisposição dos ambientes; 5. Comprometimento o do desenvolvimento das atividades futuras;	3 (Provável)	3 (Médio)	9 (Médio)	5. Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado; 5. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou redefinição dos objetos;	5. Departamento de Engenharia e Projetos;	5. Formal grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiência, com conhecimento das condições necessárias em editais	5. Divisão de Editais, Organismos e Projetos
6. Impugnação do ato convocatório;	6. Cláusulas restritivas à participação;	6. Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante;	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	6. Elaborar o edital corretamente; 6. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o ato convocatório; 6. Compatibilizar informações com o termo de Referência;	6. Setor de Licitações e Contratos;	6. Treinamento da equipe de apoio	6. Secretaria Municipal da Administração

3. FASE DE GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA



[Handwritten signature]



Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato;	1. Execução de serviços pela CONTRATADA em desacordo aos projetos;	1. Falha no atendimento das necessidades da SEINFRAH; 1. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios;	2 (Pouco Provável)	4 (Alto)	3 (Médio)	1. Fiscalização periódica a ser realizada pela CONTRATANTE; 1. Determinação clara do objeto contratual; 1. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade;	1. Departamento de Engenharia e Projetos;	1. Durante a vigência do contrato, instaurar o procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais	1. Divisão de Obras Públicas;
2. Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade;	2. Equipe da CONTRATADA em número insuficiente ao ritmo de obra necessário;	2. Aumento do custo e demora na entrega da obra; 2. Descontinuidade dos serviços;	3 (Provável)	5 (Muito Alto)		2. Fiscalização periódica a ser realizada pela CONTRATANTE;	2. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;	2. Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação das penalidades contratuais	2. Fiscal gestor contratual;
3. Períodos de chuva fora da previsibilidade local;	3. Mudanças climáticas adversas;	3. Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	3 (Provável)	5 (Muito Alto)		NÃO HÁ	3. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;	3. Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis;	3. Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;
4. Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato;	4. Instrumento convocatório com exigências inadequadas a execução do objeto;	4. Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	2 (Pouco Provável)	5 (Muito Alto)		4. Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa;	4. Setor de Licitações;	4. Avaliar a adequação da empresa;	4. Setor de Licitações;
5. Falta de pagamento à contratada;	5. Queda na arrecadação;	5. Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	1 (Raro)	4 (Alto)	4 (Médio)	5. Realizar a análise prévia do orçamento; 5. Realizar gerenciamento e controle do orçamento	5. Secretaria Municipal das Finanças; 5. Divisão de Controle e Pagamento;	5. Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.	5. Secretaria Municipal das Finanças; 5. Divisão de Pagamento;



[Handwritten signature]




Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva destinada ao contrato	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável

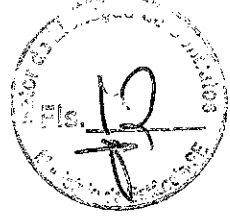
4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.** Os fatores de risco elencados acima que se caracterizarem como risco do empreendimento, correram por conta do Contratado até o momento de entrega da obra, devendo estar previstos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto Contratado, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.
- 4.2.** No caso de atrasos na execução do contrato caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro e, se for o caso providenciar o devido ressarcimento. Ademais, visando prevenir a ocorrência de atrasos deverá constar dos demais artefatos da contratação prazos para verificação de eventuais atrasos no período, levando em consideração a vigência contratual.
- 4.3.** O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.

Estância/SE, 11 de dezembro de 2025.

Eng.º Lucas Phillippe Santos Barreto
Engenheiro Civil – CREA n.º 2716111758
Mat.: 104749


Caique Claro Silva
Assessor Técnico
Mat.: 104450





Encaminhe-se o presente mapa para, em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, proceder com a elaboração do Termo de Referência.

Zejomá Pinheiro da Silva Júnior

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
Decreto Municipal n.º 8.929/2025

ENG. JAGO NATHAN B. M. DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEC. M.
DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
PORTARIA N.º 425/2025

